



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2025
(REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: 04/02/2027

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ nº 03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro – São Jorge D'Oeste - Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e suas alterações aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90070/2025 com o Sr. Gelson Coelho do Rosário, Prefeito, **REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e de prática de OFICINAS EDUCATIVAS E DE AMPARO SOCIAL, em atividades socioeducativas de interesse público social, para atender as demandas dos projetos assistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/PR, conforme o edital e todos os documentos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no nº 90070/2025 para a **futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços técnicos educativos através da prática de OFICINAS EDUCATIVAS E DE AMPARO SOCIAL, em diversas áreas de socioeducativas de interesse público social, para atender as demandas relacionadas aos projetos assistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher do Município de São Jorge D'Oeste/PR, conforme o edital e todos os documentos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.**

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as propostas dispostas no edital deste processo.

1.3 Nos valores registrados já estão incluídas todas as despesas com



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CN

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) seguintes termos:

ITENS do LOTE 01 – Adjudicado para a empresa **ANGELA MARCIA R**
03830174918, com sede na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, AV PREFEITO DEBORTOLI, 389 SALA COMERCIAL - CEP: 85575000 - BAIRRO: LAZARINI, 22.047.928/0001-64, representado (a) pelo (a) Senhor (a) ANGELA DE SOUZA, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 74069304 038.301.749-18, conforme quadro a seguir:

LOTE: 001				
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade
8	67396	OFICINA DE KARATÊ 2025 OFICINA DE KARATÊ - 01 instrutor - para crianças, jovens e adultos a partir dos 04 anos de idade, com turmas de no mínimo, 04 alunos Profissional com formação em Educação Física com experiência comprovada para ministrar aulas de Karatê com formação em faixa preta. Obs.: Os serviços acima descritos serão prestados de acordo com o cronograma, carga horária diária/semanal podendo acontecer aos fins de semana ou à noite; Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS; O contratado deverá ter local próprio estabelecido na cidade para ministrar as aulas, bem como fornecer o material apropriado para o desenvolvimento das aulas, contando com materiais específicos à prática da atividade, como tatames, cordas, entre outros; Tempo de duração da aula de uma hora, cronograma semanal de acordo com o planejamento das atividades dos grupos do SCFV e o cronograma do CRAS. A oficina deverá incluir a possibilidade de pagamento de valores de inscrições para campeonatos e exames de faixa ao ano, a serem solicitados peloicineiro	HORA	50



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'O

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CN

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente a prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá, a qualquer tempo, reajustar o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice de Preços do Consumidor (IPC) para representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial do reajuste será o orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será o de OUTUBRO de 2025, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano contínuo de vigência temporal.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, a ser emitida no início inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação formalizada à Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com o objetivo de manter a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante apostila, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços deverá ser respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via apostila, a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento deverá ser emitida após o recebimento do óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços deverá ser emitida após o recebimento do óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro. A revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, os efeitos serão aplicados após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 4º do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, a garantia deverá ser atualizada em função do reajuste de preços.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'O

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CN

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor comprometido de atender, durante a vigência, os pedidos realizados em todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO DO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração em caso de:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sendo a justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, para tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo de licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o fornecedor, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso de imprevisão, princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de extraordinária magnitude.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'O

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CN

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da comunicação;

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações locais constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhada de nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no prazo estabelecido pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessários ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia, caso for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'O

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CN

termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.
disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado, responsável pela Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, **GATTINI FERREIRA**, Decreto nº 4.499/2025.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento que autorize a contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos e preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no Edital e anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da entrega com as especificações constantes do Edital e da proposta, para o recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas no Edital, principalmente em relação aos valores praticados e indicados, para a realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações decorrentes da garantia dada, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão [Po](http://pmsjorge.pr.gov.br) pmsjorge.pr.gov.br) as eventuais irregularidades detectadas e encaminhá-las após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada por justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, por alteração técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado por acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites estabelecidos no 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços, a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite de valor acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta de Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
620	03.001.08.244.0008.2009	0	3.3.90.39.99.99

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a apresentação de nota de empenho.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CN

da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365

TX = percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Registro de Preços (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO E ADESAO ÀS CONDIÇÕES DO PREÇO

16.1 O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução dos procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento dos Preços dele decorrente.

16.2 Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'O

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CN

São Jorge



GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO



ANGELA MARCIA RODRIGUES DE SOUZA
ANGELA MARCIA RODRIGUES DE SOUZA
CPF Nº. 038.301.749-18
DETENTOR DA ATA

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 70/2025
O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 3927/2023, torna público o(a) **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços técnicos educativos através da prática de OFICINAS EDUCATIVAS E DE AMPARO SOCIAL, em diversas áreas de socioeducativas de interesse público social, para atender as demandas relacionadas aos projetos assistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher do Município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 70/2025, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
13/2026	42.628.280 MARIA EDUARDA BADER DALMOLIN	42.628.280/0001-27	83.200,00
14/2026	ANGELA MARCIA RODRIGUES DE SOUZA 0350174918	22.047.928/0001-64	94.745,00
15/2026	AWRA SOLUCOES CRIATIVAS LTDA	40.198.278/0001-40	57.005,00
16/2026	GERSON ESMERIO GIUSTI	03.876.819/0001-05	137.100,00
17/2026	LUCIANA FREIJSLEBEN 04551849928	38.387.843/0001-65	44.995,00
18/2026	MARCIO DOUGLAS DA SILVA 0361882910	27.138.298/0001-57	30.000,00
19/2026	PINHEIRO DO PARANA SERVICOS LTDA	57.923.939/0001-45	100.000,00
20/2026	VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	19.224.408/0001-75	195.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D'Oeste/PR, 04/02/2026 - GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 89/2023, parte integrante do(a) Processo Inexigibilidade n.º 17/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.390/0001-03
Contratada:	INILPE SAUDE LTDA - CNPJ Nº. 39.542.520/0001-07
Objeto:	Os valores foram reajustados pelo índice IGP-M (FGV) Item 01: de R\$ 625,57 (seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 632,90 (seiscentos e trinta e dois reais e noventa centavos) o plantão; Item 02: de R\$ 423,50 (quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 428,26 (quatrocentos e vinte e seis reais e oito centavos) o plantão; Item 03: de R\$ 420,81 (quatrocentos e vinte reais e oitenta e um centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 425,74 (quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos) o plantão; Item 04: de R\$ 625,57 (seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 632,90 (seiscentos e trinta e dois reais e noventa centavos) o plantão; Item 05: de R\$ 371,93 (trezentos e setenta e um real e noventa e três centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 376,29 (trezentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos) o plantão; Item 06: de R\$ 356,83 (trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 363,94 (trezentos e sessenta e três reais e quatro centavos) o plantão; Item 07: de R\$ 468,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 08: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 09: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 10: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 11: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 12: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 13: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 14: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 15: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 16: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 17: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 18: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 19: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 20: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 21: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 22: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 23: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 24: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 25: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 26: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 27: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 28: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 29: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 30: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 31: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 32: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 33: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 34: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 35: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 36: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 37: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 38: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 39: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 40: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 41: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 42: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 43: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 44: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 45: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 46: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 47: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 48: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 49: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 50: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 51: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 52: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 53: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 54: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 55: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 56: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 57: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 58: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 59: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 60: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 61: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 62: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 63: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 64: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 65: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 66: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 67: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 68: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 69: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 70: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 71: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 72: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 73: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 74: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 75: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 76: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 77: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 78: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 79: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 80: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 81: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 82: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 83: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 84: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 85: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 86: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 87: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 88: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 89: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 90: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 91: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 92: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 93: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 94: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 95: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 96: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 97: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 98: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 99: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão; Item 100: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 474,68 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) o plantão;

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 102/2023, parte integrante do(a) Processo Inexigibilidade n.º 19/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.390/0001-03
Contratada:	EVS SERVICOS DE SAUDE LTDA - CNPJ Nº. 51.994.224/0001-05
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reajuste com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas) Item 01: de R\$ 624,55 (seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 631,87 (seiscentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos) o plantão; Item 02: de R\$ 422,61 (quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 427,56 (quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos) o plantão; Item 03: de R\$ 420,12 (quatrocentos e vinte reais e doze centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 425,04 (quatrocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos) o plantão; Item 04: de R\$ 624,55 (seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 631,87 (seiscentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos) o plantão; Item 05: de R\$ 371,32 (trezentos e setenta e um real e trinta e dois centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 376,67 (trezentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) o plantão;

positivos auxiliares, através de registro de preços, visando otimização e a proteção de pessoas e de veículos, no trânsito nas ruas e logradouros do município, considerando a aplicação em qualquer espaço público do município de São Jorge D'Oeste/PR.. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 24 de fevereiro de 2026, no endereço eletrônico: www.gov.br/compbras/pt-br.
Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compbras/pt-br.
Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste/PR, 03/02/2026.

Gelson Coelho do Rosário

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Licitação Modalidade: Dispensa Nº 005/2026

Objeto:

Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa: Vale do Iguaçu Veículos Ltda, situada a Av. Presidente Kennedy, 1111, Centro Sul, Dois Vizinhos/PR, CEP 85660-000, objetivando a aquisição do serviço da 7ª revisão do veículo GM ONIX, placa SEW1E98, conforme Termo de Garantia, com fornecimento de peças, lotado junto a frota da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças de São Jorge D'Oeste/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epígrafe:
O valor total será de R\$ 2.006,64 (Dois Mil e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste - Pr, 04/02/2026

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

PREFEITO

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 80/2025

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 3927/2023, torna público o(a) **Registro de Preços**, visando à futura e eventual aquisição de **SEMENTE BOVINO E INSTRUMENTOS AUXILIARES A INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL**, para atender a demanda do Programa de Inseminação Artificial, instituído pela Lei Municipal n.º 853/2018, e vinculado às ações estratégicas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de São Jorge D'Oeste/PR.; através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 80/2025, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
21/2026	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	00.771.945/0001-07	84.900,00
22/2026	PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	60.431.893/0001-45	308.500,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D'Oeste/PR, 04/02/2026 - GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito.

Prefeitura de Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025

CONTRATADA: DENI NILSO FERREIRA - ME

CNPJ: 09.004.298/0001-82

Cláusula Primeira - Vigência

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 24 de fevereiro de 2026 à 23 de fevereiro de 2027. O valor total dos serviços de borracharia e aquisições de colarinhos e câmeras para os veículos utilitários, leves e pesados, segue sendo de R\$159.232,72 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais, com setenta e dois centavos).

Cláusula Segunda - Dotação Orçamentária

Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 -

CONTRATADA:

CONSIDERANDO o disposto no art. 135, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que autoriza a ausência ao serviço, sem prejuízo, por um dia, para doação de sangue;

CONSIDERANDO que a doação de sangue é ato de solidariedade social, fundamental à manutenção dos estoques dos hemocentros e à preservação de vidas;

CONSIDERANDO o interesse público em fomentar ações de cidadania, responsabilidade social e valorização dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica regulamentada, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a concessão de 01 (um) dia de afastamento ao servidor público efetivo ou comissionado, sem qualquer prejuízo remuneratório, para fins de doação voluntária de sangue, nos termos do art. 135, inciso I, do Estatuto dos Servidores.

Art. 2º. O afastamento previsto nesta Portaria:

I – deverá ser previamente comunicado à chefia imediata, sempre que possível, para fins de organização dos trabalhos;

II – dependerá de posterior comprovação mediante apresentação de documento oficial emitido por hemocentro ou instituição de saúde legalmente habilitada, constando a data da doação;

III – será concedido no próprio dia da doação.

Art. 3º. O dia de afastamento para doação de sangue:

I – não será considerado falta;

II – não implicará desconto remuneratório;

III – não prejudicará direitos funcionais, vantagens ou contagem de tempo de serviço.

Art. 4º. Com o objetivo de incentivar a doação voluntária de sangue, o Poder Legislativo:

I – promoverá campanhas internas periódicas de conscientização sobre a importância da doação de sangue;

II – divulgará informações sobre requisitos, locais e períodos adequados para doação junto aos hemocentros da região;

III – poderá, mediante disponibilidade administrativa, organizar ações institucionais de mobilização coletiva de servidores para doação;

IV – poderá, autorizar o uso do veículo oficial do Legislativo para transporte dos servidores e vereadores até o hemonúcleo mais próximo.

Art. 5º. Recomenda-se que as chefias imediatas adotem postura colaborativa e incentivadora, compatibilizando o exercício do direito previsto no art. 135, I, com a continuidade do serviço público.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Gabinete da Presidência, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2026.

ROSANE FATIMA LOTTI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:0107681A

	plantão, fica reajustado p e sessenta e sete centavos) Item 06: de R\$ 358,24 (tr centavos) o plantão, fica r e dois reais e quarenta e q Item 07: de R\$ 468,41 (q centavos) o plantão, fica setenta e três reais e nove Item 08: de R\$ 468,41 (q centavos) o plantão, fica setenta e três reais e nove
Prazo de vigência	10/10/2026
Prazo de execução	10/10/2026
Data assinatura	04/02/2026

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3 TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO A Processo inexigibilidade nº
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	INLIFE SAUDE LTDA –
Objeto:	Os valores foram reajustados para o ano de 2026: Item 01: de R\$ 625,57 (seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos) o plantão, fica reajustado para dois reais e noventa e quatro centavos; Item 02: de R\$ 423,30 (quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos) o plantão, fica reajustado para dois reais e noventa e quatro centavos; Item 03: de R\$ 420,81 (quatrocentos e vinte e zero reais e oitenta e um centavo) o plantão, fica reajustado para dois reais e noventa e quatro centavos; Item 04: de R\$ 625,57 (seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos) o plantão, fica reajustado para dois reais e noventa e quatro centavos; Item 05: de R\$ 371,93 (trezentos e setenta e um reais e noventa e três centavos) o plantão, fica reajustado para dois reais e noventa e quatro centavos; Item 06: de R\$ 358,83 (trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos) o plantão, fica reajustado para dois reais e noventa e quatro centavos; Item 07: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado para dois reais e noventa e quatro centavos; Item 08: de R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão, fica reajustado para dois reais e noventa e quatro centavos.
Prazo de vigência	04/09/2026
Prazo de execução	04/09/2026
Data assinatura	04/02/2026

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3 TERMO ADITIVO

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICO N.º 70/2025

O Município de São Jorge D'Oeste, por meio do Registro de Preços, com base no Edital nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 001/2025, o(a) **REGISTRO DE PREÇOS**, para a aquisição de empresa para prestação de serviços de manutenção da prática de OFICINAS